



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD**

EDITAL Nº 007/2019

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES, NO SEMESTRE 2019/2, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CURSO DE LICENCIATURA LETRAS ITALIANO, NA MODALIDADE EAD, DA SEAD/UFES.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsistas, para atuarem na função de professores formadores, no semestre 2019/2, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o CURSO DE LICENCIATURA LETRAS ITALIANO, na modalidade EAD, da SEAD/UFES.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de bolsistas para atuarem na função de professor formador para as disciplinas listadas do item 2.1 será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes de bolsistas para atuarem no 2º semestre de 2019 (item 2.1) e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso de Letra Italiano EaD/UFES (item 2.2). O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o UFES ou com a UAB/CAPES. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

II. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista para a função de professor formador para cada disciplina listada abaixo, a serem ofertadas em 2019/2:

- a) Avaliação em Língua Estrangeira;
- b) Gestão da Educação Básica;
- c) Introdução à Linguística;
- d) Língua Italiana 4;
- e) Literatura Italiana 1;
- f) Projeto Integrador: Educação Especial.

2.2. Cadastro de reserva: formação de cadastro de reserva para bolsistas nas funções de professores formadores das disciplinas especificadas no item 2.1.

III. DAS ATIVIDADES

3. 1. Para os bolsistas nas funções de professores formadores das disciplinas elencadas no item 2.1.

- a) Preparação de material didático e de avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle para o segundo semestre de 2019;
- b) Gravação de vídeo-aulas e interação em tempo real com os cursistas por webconferências;
- c) Fechamento e entrega de pautas assinadas ao fim dos semestres;
- d) Participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- a) Possuir titulação em Licenciatura em LETRAS/LINGUÍSTICA ou PEDAGOGIA e de Mestre ou Doutor em LETRAS/LINGUÍSTICA, EDUCAÇÃO, ou PSICOLOGIA;
- b) Os candidatos para as disciplinas de italiano devem comprovar graduação nessa língua;
- c) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para PROFESSOR PESQUISADOR I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00); ou experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior e título de Mestrado para PROFESSOR PESQUISADOR II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00);
- d) Ser docente concursado do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art.6º da Port. 102/2019-CAPE. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- e) Estar quíte com as obrigações eleitorais;
- f) Não ser aluno ou tutor do Curso para o qual pleiteia a vaga.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 02 a 29/07/2019.

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição on-line, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no sítio eletrônico <<http://selecao.neaad.ufes.br>>. Após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato deve encaminhá-lo, em envelope lacrado, à Coordenação do Curso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Lattes* dos últimos 5 anos;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- c) Cópia autenticada dos diplomas;
- d) Cópia simples do comprovante de residência;
- e) Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF;
- f) Cópia simples do comprovante de exercício de 01 (um) ou de 3 (três) ano(s) de magistério no ensino superior, conforme constante do item IV, letra C;
- i) Certidão de nascimento ou de casamento.

5.3 Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:

- a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 5.6, respeitando-se o período de inscrições para a postagem;
- b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 9h às 18h, no período de 02/07/2019 a 29/07/2019, respeitando-se o período de inscrições.

5.4. Não serão aceitas as inscrições, enviadas pelos Correios ou entregues pessoalmente na SEAD/UFES, após a data de 29/07/2019.

5.5. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Contatos e endereço para informações/encaminhamento dos documentos.

A/C: Professora Dra. Mariza Silva de Moraes
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO NA MODALIDADE EAD - SEAD/UFES
ASSUNTO: EDITAL 007/2019 – seleção de Professor Formador para o Curso de Letras Italiano EaD

Candidato:

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Secretaria de Ensino a Distância - SEAD (Térreo do Teatro Universitário)
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória - ES
CEP: 29.075-910

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única de análise da titulação, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A1) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Outro Curso de Mestrado, que não o pré-requisito	05 pontos
	Especialização	05 pontos
B) Produtividade acadêmica Pontuação máxima de 20 pontos	Coordenação ou participação em Projeto de Pesquisa	2,5 pontos por projeto, até um total de 10 pontos.
	Coordenação ou participação em Projeto Extensão	2,5 pontos por projeto, até um total de 10 pontos.
C) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado) Pontuação máxima de 60 pontos	Prática docente no ensino superior (ensino presencial ou EaD)	10 pontos por ano, até um total de 40 pontos.
	Prática em atividades de processos EAD (coordenação ou tutoria)	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 1.

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.1.3 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver incompleta.

6.1.4. A titulação e a experiência profissional mínimas, que são pré-requisitos para candidatos a bolsistas para exercer a função de professor formador, não serão computadas para efeito de pontuação na prova de títulos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação na verificação de Título;
- maior experiência no exercício de docência no magistério superior;
- maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <<http://selecao.neaad.ufes.br>>.

8.1. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO DO BOLSITA NO SISTEMA DE BOLSAS DA CAPES/MEC

9.1 O candidato selecionado receberá bolsa da CAPES/MEC, da forma que se especifica a seguir.

a) Bolsista no exercício da função de professor formador: 4 (quatro) bolsas mensais, por disciplina de 60h, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cada bolsa para professores com 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA no ensino superior;

b) 4 (quatro) bolsas mensais, por disciplina de 60h, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores com 1 ANO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA no ensino superior e mestrado;

9.2 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria CAPES nº 015/2017.

X. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: 02/07/2019 A 29/07/2019.

10.2. Resultado Parcial: a partir de 05/08/2019.

10.3. Período para Recursos do resultado parcial: até 24h após a divulgação do resultado.

10.4. Resultado Final: a partir de 08/08/2019.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Os recursos referentes ao resultado deverá ser apresentado em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <<http://selecao.neaad.ufes.br>>, devidamente fundamentados, no período de até 24 horas após a publicação do resultado.

10.3. A presente seleção de bolsista para exercer a função de professor formador de que trata este Edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico da SEAD/UFES.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e direções do SEAD-UFES.

10.7. A cópia da documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 20/09/2019 a 20/10/2019. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão incineradas.

Vitória, 29 de junho de 2019
Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES